PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: licitações.itaoca@gmail.com comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

Entrega do (s) documento (s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: as 08:30min. do dia 01 de dezembro de 2026, com realização prevista para a sessão pública do Pregão no mesmo dia as 09h:00min.

Local: Prefeitura do Município de Itaoca/SP, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro – Setor de licitações de forma Presencial conforme art. 17 §5° da lei 14.133/21.

1. EMBASAMENTO LEGAL
O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO
A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS TODOS DE 1ª LINHA E NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2 - A quantidade indicada no **ANEXO I do Edital** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços, havendo a necessidade de aumento do quantitativo a licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto requisitado pelo preço vigente a época do pedido.

2.2.1 – As especificações do objeto licitado atendem as normas padrões de mercado, devendo ser observado o estabelecido originalmente pelas montadoras.

2.2.2 – A Administração Municipal não aceitará pneus recauchutados, remanufaturado reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante.

2.3. A presente Licitação é do **tipo menor preço por item**, objetivando o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 O material deverá ser fornecido parceladamente, conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar da licitação as empresas, prestadoras de serviços interessadas, devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos:
4.2– empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento, seus anexos e termo de referência;
4.3– empresas que além de atender aos termos do edital, tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.4– as microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo em anexo, o **referido documento deverá estar FORA dos envelopes,** devera ser apresentado junto aos documentos de credenciamento.

4.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;
4.5.1 Empresa não constituída no país;
4.5.2 Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;
4.5.3 Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;
4.5.4 Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de apoio;
4.5.5 Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III – "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar o pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação",** na forma proposta no **Anexo IV** – modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
PREGÃO Nº____/2026
PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01)
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
PREGÃO Nº____/2026
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
RAZÃO SOCIAL:

5.6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL:
5.6.1.1 – Da apresentação da proposta

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II,** impressa em papel da proponente ou a planilha do **Betha Auto Cotação**, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente o elemento que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
c) Deverá a proposta, conter ofertas firmes e precisa ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, incluindo todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
d) Constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I,** parte integrante deste edital.
e) Indicação da Marca e da procedência;
f) Indicação obrigatória do preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional e em algarismo com 02 (duas) casas decimais;
g) **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de ciência da forma de aquisição em conformidade com especificações, e quantidades estimadas constantes do Anexo I, observando-se que as quantidades são estimativas de consumo, não se obrigando à aquisição total, muito embora caso haja interesse e necessidade a Administração poderá adquirir quantidade superior à estimada, devendo a empresa vencedora fornecer conforme preço registrado vigente a época da emissão do pedido de fornecimento;
h) Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem as Normas Ambientais de Produção Industrial Sustentável demonstrando a responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente, e ainda, de pleno atendimento a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, pertinentes ao presente objeto;
i) Apresentar **DECLARAÇÃO,** sob as penas da lei, de que o fabricante estrangeiro ou nacional disponibilizará representante legal no Brasil, bem como canal de atendimento em caso de reclamação e demais ocorrências;
j) **SALVAR EM PENDRIVE OU CD A PROPOSTA DO ARQUIVO.COT (para abrir o arquivo. COT deverá ser baixado no site http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33 sua última versão do sistema Betha auto cotação, e posteriormente abrir o arquivo para preenchimento de sua proposta);**
k) **Declaração** expressa de que na proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21).
5.1.6.2 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita;
5.1.6.3 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta;
5.1.6.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;
5.1.6.5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis;
5.1.6.6 - Todos os materiais ofertados deverão ser novos, de primeira linha, primeiro uso, a Administração Municipal não aceitará a entrega de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante;
5.1.6.7 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

5.1.6.8 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
5.1.6.9 - O prazo de validade das propostas será considerado válido por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
5.1.6.10 Caso a empresa pretenda apresentar a proposta em formulário próprio, a mesma deverá obedecer à forma e a ordem previstas no Anexo II;
5.1.6.11 A Comissão Permanente de Licitações não conhecerá da proposta que, preenchida, não se enquadre nas especificações exigidas, altere ou descaracterize o teor do objeto;
5.1.6.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
5.1.6.13 Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.
6.1.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.
6.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
6.4. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
6.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.
6.6. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.
6.7. Após a negociação, se houver, o pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
6.8.2 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
6.9 Observará o pregoeiro os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, conferindo a
6.10 Preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.
7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.
a) Registro comercial, para empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal (art. 62 da lei 14.133/21):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
a) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

7.2.1 – As microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos da Lei Complementar n.º 123, art. 43, caput.

7.2.2 As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.2.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.2.13. **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V –Modelo de Declaração.

OBSERVAÇÕES:
1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações.**

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura do Município de Itaoca, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos de Habilitação (Prova de Regularidade Fiscal) .
7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.
8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio o pregoeiro mediante apresentação da cópia com o original.
8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item sete deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar as seguintes complementações.

a). Apresentar a certificação dos itens pelo **INMETRO;**

b). Apresentar cópia autenticada da Certidão de Registro Técnico Federal – CTF do fabricante ou do importador do pneu ofertado, em conformidade com o art. 4º da RESOLUÇÃO nº 416, de 30 de setembro de 2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

c). Apresentar COMPROVAÇÃO de garantia de 06 (seis) meses dos pneus contra defeitos de fabricação.

d) Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo a todos os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa);

d.1). Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, e serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

8.1.1 – Quando se tratar de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.1.2 – A empresa Compromissária Fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

8.1.3 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da ata de registro de preços, sem a solicitação prévia, com as devidas justificativas, da Compromissária Fornecedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.1.4 – A Administração poderá obrigar a Compromissária Fornecedora a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

8.1.5 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 138, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

8.1.6 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo da Ata de Registro de Preços.

8.2. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. ATA

11.1. As cláusulas da ATA são as que constam da minuta da Ata que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. **(Anexo VI).**

11.2 A vigência da Ata terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ou não ser prorrogado por mais 12 meses.

11.3. Os preços registrados somente sofrerão reajustes, se comprovado entre as partes, através de documentos e outros instrumentos oficiais.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.

11.5. O termo da Ata deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.6. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A detentora da ata deverá entregar os produtos de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, parcialmente e de forma gradativa mediante requisições, no Município de Itaoca, limitado ao período de 12 meses.

11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e consequente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado a lei 14.133/21.

11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela detentora caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo máximo 30 (trinta) dias.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do preponente.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às seguintes penalidades.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após assinatura da ata a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1.1 **a)** multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

13.4.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4.3 por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

13.4.4 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4.4.1 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 13.4.4. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

13.4.5. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 14.133/21.

13.4.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

13.4.7 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.4.4, será de competência exclusiva do PREFEITO, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

13.4.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

13.4.9. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

13.4.10 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

13.4.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação estimada em **R$ 2.220.420,76 (dois milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos),** que correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas para o exercício com recursos das contas:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	**Especificação:-**
27 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Administração
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.220	Transporte Escolar – Recurso Municipal
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00.02.220	Transporte Escolar – Recurso Estadual
184 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Esporte
104 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Saúde – Recurso Municipal
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00.02.310	Saúde – Recurso Estadual
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00.05.300	Saúde – Recurso Federal
136 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01110	SERM
149 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Agricultura
159 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Assistência social

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP**, ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com

15.2.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca**, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;
15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.
15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
15.4. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.
15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.
15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço www.itaoca.sp.gov.br, no espaço "Licitações", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: **licitacoes.itaoca@gmail.com,** à critério da Administração.
15.11. As declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para participação no certame poderão ser assinado digitalmente por certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos.
15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO
16.1. O Edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidos cópias gratuitamente pelo Departamento Municipal de Compras/Licitações compreendo os horários das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até a última hora anteceder a data designada para a abertura do certame.
16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.2 Integram o presente edital:
Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto
Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto
Anexo III – Modelo de Credenciamento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
Anexo V – Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.
Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII- Termo de Ciência e notificação
Anexo IX - Modelo de Declaração Proposta

ITAOCA/SP. 10 de novembro de 2026

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT	ESCRIÇÃO DO O0BJETO	MEDIA UNT.
1	6	**PNEU 14-9-24 DIANTEIRO - Especificação**: original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 3.635,90
2	6	**PNEU 18-4-34 16 LONAS TRASEIRO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 7.997,95
3	6	**Pneu Dianteiro 15x6.00-6,** Índice de carga: 1, Índice de velocidade: A1, posição: Dianteira, A largura da seção é de 150mm, têm um diâmetro de 150, Tipo de terreno Intermédio, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 423,33
4	6	**Pneu Traseiro 18x9.50-8,** Capacidade:4,950kg, Calibragem indicada: 24 PSI, Altura externa total: 42cm, Largura: 20 cm, capacidade kgs:470 kg, Modelo Off Road, Tipo de terreno Intermédio, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 996,01
5	100	**Pneu 175/70 R14,** Índice de velocidade: H, Índice de carga: 88, tamanho e aro: 175/70R14, Carga máxima: 560 kg, Velocidade máxima: 210 km/h, Tipo de terreno: AT, Tipo de construção Radial, Relação de aspecto do pneu 70 %, modelo Scorpion ATR, Tipo de veículo Carro/Caminhonete, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 747,78
6	8	**PNEU 19.5 5L-24 R4 16 LONAS TRASEIRO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 6.770,19
7	8	**PNEU 12.5/80-18 16 LONAS DIANTEIRO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 3.304,24
8	4	**PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 1.706,71
9	4	**PNEU 215/75 R17,5 LISO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 1.624,31
10	40	**Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo**, tipo de estrutura radial, tipo de veículo caminhão e ônibus, aro 22.5, índice de carga 146 – 3000kg 149/146x", altura do pneu 80, índice de velocidade M- 130 km/, dimensão 275/80, altura 1,01m, largura 27,50cm, peso 57,41 kg, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 4.780,23
11	60	**PNEU 275/80 R22.5 LISO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 4.433,12
12	40	**Pneu 275/80 R22.5 Misto**, 18 lonas 149/146K, aro 22,5, índice de peso 146 -3000 kg, índice de velocidade K – 110 km/h, construção radial, aplicação misto, tipo de desenho simétrico. original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 4.462,99

13	20	**PNEU 175/70 R13 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 674,65
14	8	**PNEU 17.5/25 16 LONAS TRASEIRO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 7.193,52
15	12	**PNEU 10-00-20 BORRACHUDO 16 lonas - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 3.366,04
16	10	**PNEU 10-00-20 LISO 16 lonas - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 3.063,22
17	8	**PNEU 14-17.5 16 LONAS DIANTEIRO -** Especificação: original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 5.993,57
18	20	**PNEU 14-00-24 16 LONAS - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 6.074,94
19	12	**PNEU 185/100/102 R14 C - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 1.050,60
20	30	**PNEU 185/70 R14 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 811,64
21	60	**PNEU 195/55R15 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 776,62
22	110	**PNEU 195/65R15 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 766,32
23	100	**Pneu 205/60 R16**, índice de peso 92 – 630 kg, índice de velocidade H – 210 km/h, tipo de construção radial, desenho assimétrico, profundidade da rosca 08 milímetros, largura da calota 16 polegadas. original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO..	R$ 943,48
24	80	**PNEU TRASEIRO 205/75R16 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 1.215,40
25	120	**PNEU 205/60R15 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 844,60
26	100	**PNEU 225/75R 16 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 1.601,65
27	100	**PNEU 215/65 R 16 - Especificação**: Lonagem 12, profundidade dos sulcos (32unds) (carga), índice de carga e velocidade 126/124 m diâmetro total (IN) 777, capacidade de carga de eixo simples, velocidade máxima (MPH) 130, capacidade de carga e eixo simples (LBS) 7500, pressão para carga (PSI) 102, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação produto não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 1.067,08
28	8	**Pneu 215/60 R16,** índice de carga 95 - 690 kg, índice de velocidade V 240km/h, tipo de construção radial, modelo cinturato P7 All Season, tipo de veiculo carro/ caminhonete, tipo de terreno HT, desenho da banda de rodagem assimétrico, diâmetro total em mm 750.4, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado,	R$ 1.207,16

		recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	
29	40	**Pneu 235/75 R17,5 Borrachudo**, 18 lonas, Aro 17,5, índice de peso (por pneu) 143 - 2725 kg, índice de peso (rodado duplo) 141 – 2575 kg, índice de velocidade J – 100 km/h, construção Radial, tipo de desenho simétrico, lateral letras pretas, profundidade dos sulcos 15 mm, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 2.956,10
30	14	**Pneu 235/75 R17.5 LISO**, índice velocidade M, índice de carga 132/130, tamanho e aro 235/75R17,5, carga máxima 2 t, velocidade máxima 130km/h, tipo de construção radial, relação de aspecto do pneu 75%, tipo de veículo caminhão e ônibus, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 2.114,59
31	12	**PNEU 185/70 R 15 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 467,99
32	12	**PNEU 185/65 R 15 - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 636,54
33	04	**PNEU 4/9/24 14 LONAS DIANTEIRO - Especificação:** original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO	R$ 3.635,90
34	120	**Pneu 205/70 R15**, índice de carga 96 - 710 kg, índice de velocidade T, tipo de construção radial, diâmetro total 668.0mm, posição do veículo direcional/liso, tipo de terreno HT, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	R$ 943,48

1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.2 A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

1.3 O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de homologação – prorrogável por igual período.

1.3.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.3.1.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso

de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.3.2 Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data da homologação e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n°14.133/21.

1.3.3 O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A aquisição de pneus é essencial para a manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos do município, que desempenha papel fundamental na execução das atividades administrativas e operacionais.

2.2 A ausência desses itens compromete a segurança dos condutores, a eficiência no transporte de pessoas e materiais, além de impactar negativamente a continuidade dos serviços prestados à população. Trata-se, portanto, de uma demanda indispensável para garantir a operacionalidade dos veículos e evitar paralisações ou atrasos que possam afetar o atendimento aos cidadãos.

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O fornecimento dos produtos, deverão seguir as seguintes exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser **entregues diretamente no setor requisitante**, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, **dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento)**. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

d) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

e) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

f) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

g) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itaoca, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

h) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.

i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Itaoca/SP.

m) Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

n) Visando garantir uma melhor qualidade dos produtos a ser adquiridos, solicitamos que os produtos licitados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos, inclusive, deverão estar normatizados e regulamentados pela Portaria INMETRO nº 05 de 14 de janeiro de 2000 e Regulamento Técnico da Qualidade, sob pena de desclassificação;

o) - Todos os Pneus ofertados deverão ser novos, de primeira qualidade, primeiro uso, a Administração Municipal não aceitará a entrega de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante;

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Fac-símile/e-mail:

1 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

2 - Declaro que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

3 - Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme prevê o art. 67 inciso VI da lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
xx	A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do item					

Local / Data

___(ASSINATURA)_____
Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa __ _ _ _ _ _ _ _ (nome da empresa) _, com sede na _ _ _(endereço completo) _, inscrita no C.N.P.J. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representada pelo(a) Sr.(a) _ _ _ _(representante legal da empresa e cargo) _ _ _ _ _ _ _ _, titular do R.G. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _e do CPF nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ , **CREDENCIA** o(a) n Sr.(a) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, (nome e cargo do credenciado) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, titular do R.G. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _e do CPF nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, para representá-la perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA na licitação por PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços nº __/2026,** podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA (RP) - Nº __/2026

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representante legal da Empresa _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº/2026

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representante legal da Empresa _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia __ do mês de ___ do ano de 2026, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.360.362/0001-64, com sede administrativa localizada na Rua Paulo Jacinto Pereira N 145, Centro, CEP nº. 18360-039, nesta cidade de Itaoca/SP, representado pelo Sr Prefeito Frederico Dia Batista, doravante denominada administração, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas detentoras da ata, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (RP) nº. __/2026, Processo Licitatório nº. __/2026, conforme a lei 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de pneus todos de 1ª linha e novos, destinados aos veículos e maquinários da frota Municipal.

1.2 O material deverá ser fornecido parceladamente, conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.**

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 Item x ...

2.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura do Município de Itaoca se compromete a realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a prestação dos serviços de acordo com o Edital de Licitação.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

7.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, na falta leve;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

7.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 14.133/21.

7.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DO MUN DE ITAOCA
ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026
FRDERICO DIAS BATISTA – PREFEITO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Processo nº: XXXXXXXXXXXXXXX
Pregão Presencial (RP) nº: XXXXXXXXXXXXXX

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante